

# SER Social

SEXUALIDADES, LUTAS E DIREITOS  
DA POPULAÇÃO LGBTQIA+

Brasília (DF), v. 26, nº 54, de janeiro a junho de 2024

---

## O acesso à assistência social em quilombos do Vale do Mucuri (MG)

*Access to social assistance in quilombos in Vale do Mucuri (MG)*  
*Acceso a la asistencia social en quilombos del Vale do Mucuri (MG)*

**Sidimara Cristina de Souza<sup>1</sup>**

<https://orcid.org/0000-0002-8704-7340>

**André Augusto Pereira Brandão<sup>2</sup>**

<https://orcid.org/0000-0002-9245-0273>

**João Bôsco Hora Góis<sup>3</sup>**

<https://orcid.org/0000-0003-2305-3853>

Recebido em: 10/10/2022

Aprovado em: 29/09/2023

**Resumo:** Neste trabalho, examinamos a Política de Assistência Social. Mais especificamente, tentamos entender como ela é compreendida e acessada por potenciais usuários moradores dos quilombos no Vale do Mucuri (MG). Os dados para este estudo foram obtidos a partir de entre-

---

1 Formação em Serviço Social. Mestre e Doutora em Política Social. Pós-Doutoranda do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social. E-mail: <sidi.mara@hotmail.com>. Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/3128913637798713>>.

2 Formação em Ciências Sociais. Mestre em Sociologia e Antropologia. Doutor em Ciências Sociais. E-mail: <[andre\\_brandao@id.uff.br](mailto:andre_brandao@id.uff.br)>. Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/5595235187153920>>.

3 Formação em Serviço Social. Mestre e Doutor em Serviço Social. Professor titular da Universidade Federal Fluminense. E-mail: <[jbhg@uol.com.br](mailto:jbhg@uol.com.br)>. Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/8122304125536893>>.

vistas com sujeitos quilombolas, realizadas mediante grupos focais em oito quilombos. O estudo mostrou a existência de um processo de invisibilização das comunidades, o que, consequentemente, leva a um baixo padrão de intervenção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) junto a esse segmento. Ao mesmo tempo, apontou que, embora os ganhos derivados dos programas de transferência de renda não sejam suficientes para a erradicação da pobreza naquele meio, eles são capazes de mitigar as inúmeras dificuldades de sobrevivência que atingem aquela população. O artigo, por fim, defende a necessidade de que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) seja desenhada levando-se em conta a diversidade e as particularidades dos grupos humanos aos quais ela se destina.

**Palavras-chave:** Assistência social. Remanescente de quilombo. Análise de política social.

**Abstract:** In this paper we examine Social Assistance Policy. More specifically, we tried to understand how it is understood and accessed by potential users living in quilombos in Vale do Mucuri (MG). The data for this study were obtained from interviews with quilombola subjects, carried out through focus groups in eight quilombos. The study showed the existence of a process of invisibilization of communities, which, consequently, leads to a low standard of intervention by the Unified Social Assistance System (SUAS) in this segment. At the same time, he pointed out that, although the gains derived from income transfer programs are not sufficient to eradicate poverty in that environment, they are capable of mitigating the numerous survival difficulties that affect that population. Finally, the article defends the need for National Social Assistance Policy (PNAS) to be designed taking into account the diversity and particularities of the human groups to which it is intended.

**Keywords:** Social assistance. Remnant of quilombo. Social policy analysis.

**Resumen:** En este artículo examinamos la Política de Asistencia Social. Más específicamente, tratamos de comprender cómo es entendido y accedido por los usuarios potenciales que viven en quilombos en Vale do Mucuri (MG). Los datos para este estudio se obtuvieron de entrevistas con sujetos quilombolas, realizadas a través de grupos focales en ocho quilombos. El estudio mostró la existencia de un proceso de invisibilidad de las comunidades, lo que, en consecuencia, conduce a un bajo es-

táandar de intervención del Sistema Único de Asistencia Social (SUAS) en este segmento. Al mismo tiempo, señaló que, si bien las ganancias derivadas de los programas de transferencia de ingresos no son suficientes para erradicar la pobreza en ese medio, sí son capaces de mitigar las innumerables dificultades de sobrevivencia que afectan a esa población. El artículo, finalmente, defiende la necesidad de que la Política Nacional de Asistencia Social (PNAS) se diseñe teniendo en cuenta la diversidad y particularidades de los grupos humanos a los que está destinado.

**Palabras clave:** Asistencia social. Remanente de quilombo. Análisis de políticas sociales.

## INTRODUÇÃO

Não é novidade que a assistência social no Brasil é marcada por um histórico de pouca representatividade política, sendo socialmente vista como benemerência. Por conta disso, ela sempre foi uma pauta secundária na agenda governamental. Só a partir de 1988, com a promulgação de uma nova Constituição Federal, ela passou a ser entendida como um direito do cidadão e um dever do Estado. Temos, nesse momento, um deslocamento do modelo meritocrático para o da seguridade social, o que contribuiu para uma ampliação de direitos e a universalização do acesso a ela para todos os que dela necessitarem. Nessa nova compreensão do que é a assistência social, ela é também considerada uma política intersetorial para acesso ao conjunto dos direitos sociais.

Todo esse processo significou um avanço na base teórico-normativa da área da assistência social no Brasil, embora não tenha garantido a completa eliminação de práticas conservadoras no seu processo de implementação. Tais práticas silenciam discussões como a gênese da pobreza e da desigualdade social advindas tanto da luta de classes quanto de manifestações preconceituosas como o racismo, o machismo e a homofobia. Dentro desse quadro, é essencial conhecer a persistência de concepções retrógradas sobre essa política setorial, pelo que isso pode contribuir para a elaboração de discursos que a descrevam na sua concepção mais progressista. Esses discursos devem ser dirigidos aos gestores, formuladores e implementadores da política em questão, pois eles podem imprimir nela traços incompatíveis com os comandos constitucionais que a definem como um direito. Ao mesmo tempo,

não se pode deixar de ouvir como os usuários – que, em sua maioria, situam-se nas franjas da nossa sociedade – estão visualizando tal política: direito ou benesse?

A resposta a essa pergunta é importante para uma intervenção mais qualificada junto a esses usuários. Neste artigo, o nosso foco recai sobre os usuários quilombolas<sup>4</sup>. Conhecer suas percepções pode contribuir para que eles se relacionem com os benefícios e serviços da Política de Assistência Social, entendendo-a como um direito. Esse é um dos elementos que justifica a realização deste estudo, que teve como objetivo central analisar a percepção de um grupo de quilombolas sobre a Política de Assistência Social e o acesso deles a ela.

Para isso, realizamos grupos focais com membros de comunidades quilombolas – totalizando oito grupos, um em cada quilombo – localizadas no Vale do Mucuri (MG), durante o ano de 2020, nomeadas a seguir: Marques, SantaCruz, Água Preta, Água Preta de Cima, Córrego Carneiro, Comunidade dos Ferreiras, Salineiro e São Julião.

O grupo focal é um instrumento metodológico que tem contribuído substancialmente para a realização de pesquisas (como a nossa) que se inscrevem no campo da análise e avaliação de políticas públicas, mais especificamente no das políticas sociais. Tal campo vem ganhando robustez na última década, à medida que crescem o interesse e a necessidade de que sejam verificados, entre outros aspectos, o comportamento das políticas setoriais e o uso adequado dos recursos públicos. Em função disso, um significativo investimento acadêmico tem sido feito na busca por uma melhor compreensão das políticas, dos programas e dos projetos, tal como os realizados *vis-à-vis* o modo como foram formulados. Ressalta-se, ainda, que esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal Fluminense com o número CAAE 12124718.3.0000.5243.

Desde 1988, quando a Constituição Federal reconheceu os quilombolas como sujeitos de direito, até o acesso da primeira comunidade quilombola ao título definitivo de suas terras, houve um grande percurso de construção e desconstrução identitária, assim como de ressemantização, sobre o conceito de quilombo. Somente em 1995, tem-se a titulação

---

4 É importante destacar que o Vale do Mucuri possui, oficialmente, oito comunidades remanescentes de quilombo, certificadas, desde 2005, pela Fundação Cultural Palmares, e que foram abordadas em nosso estudo. Esse grupo pertence aos municípios de Teófilo Otoni, Carlos Chagas, Pescador, Ataléia e Ouro Verde de Minas, todos localizados no Estado de Minas Gerais.

de uma comunidade quilombola, denominada Boa Vista, localizada na região do Alto Trombetas, na cidade de Oriximiná, no Estado do Pará (SOUZA & BRANDÃO, 2021).

Segundo Jorge (2016), foi por meio do Movimento Negro, de intelectuais e de organizações não governamentais (ONG), dentre outros, que as comunidades quilombolas passaram a se reconhecer como tais e a acessar o direito de posse definitiva da terra. A partir de então, outras comunidades passaram a reivindicar seus direitos e a se autodeclarar quilombolas, beneficiando-se do artigo nº 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988.

De acordo com a Fundação Cultural Palmares (2023), o universo atual de grupos étnicos reconhecidos como remanescentes de quilombos chega a compor um quadro de 3.563 comunidades. Desse montante, 2.901 são certificadas oficialmente pelo Estado brasileiro e possuem a certificação emitida pela Fundação. Desse total, apenas 220 títulos de posse definitiva das terras foram emitidos, beneficiando 294 comunidades e 15.910 famílias quilombolas, distribuídas nas seguintes unidades federativas: Rio Grande do Sul, Bahia, Ceará, São Paulo, Rio de Janeiro, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Sergipe e Piauí.

## **POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PERSPECTIVA DOS USUÁRIOS**

Um primeiro resultado da pesquisa foi a constatação de que a presença dos implementadores assistentes sociais junto aos usuários quilombolas é rara ou inexistente. Quando tais contatos ocorrem, isso é feito, majoritariamente, por determinação legal ou por requisição da própria comunidade, mas nunca como resultante de ação planejada pelos equipamentos da assistência social. A presença do assistente social nas comunidades quilombolas apenas quando solicitada é uma realidade de abrangência nacional, conforme foi identificado pelo Censo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS, 2017). O Censo destacou que, em 35% dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os profissionais só realizaram atendimento à população quilombola porque os usuários desse segmento social deslocavam-se até uma unidade do SUAS. Nas comunidades por nós estudadas, tais deslocamentos podem chegar a 40 ou 50 quilômetros e custam caro, principalmente para os moradores de quilombos que não dispõem de transporte público e estão

localizados em territórios distantes dos centros urbanos. Isso dificulta sobremaneira o acesso aos serviços e benefícios assistenciais.

Segundo os participantes dos grupos focais, mesmo após esse longo deslocamento, ainda há o risco de que os sistemas eletrônicos, como a plataforma de cadastramento do CadÚnico, estejam fora do ar, bem como a probabilidade de que o assistente social esteja em capacitação ou mesmo de que o atendimento ao público tenha mudado de dia ou de horário. Soma-se a tudo isso a demora no atendimento.

Das oito comunidades estudadas, conforme foi indicado pelos entrevistados, apenas duas contam com a oferta de atividades ofertadas por um CRAS fora das escolas, como oficinas de artesanato e de capoeira. Em Salineiro, Marques, Santa Cruz, Carneiro, Água Preta de Baixo e Água Preta de Cima, os adolescentes e jovens não participam de atividade alguma que aconteça fora da escola. Em função disso, os que desejam participar de alguma atividade extraescolar precisam se deslocar para a zona urbana dos municípios e passar alguns dias no local, o que é algo bastante oneroso para o já exíguo orçamento familiar. Inclusive, vale salientar que nas comunidades citadas não existe a oferta de medidas socioeducativas, o que constitui um problema de monta, que permanece quase intocado.

Em Santa Cruz, ainda segundo os participantes dos grupos focais, os moradores participaram de um curso de fazer doces, ofertado pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais (Utramig), em parceria com a Secretaria de Assistência Social do município de Ouro Verde de Minas. A ação ocorreu por causa da força política de uma das lideranças quilombolas do local. Pode-se inferir, a partir dos relatos coletados, que esta e outras ações similares têm a sua eficácia reduzida pela constante impossibilidade, por parte dos usuários, de transitar da esfera da aprendizagem de uma nova habilidade para a da geração de renda. Sobre isso, vale a pena ler o relato de uma aluna do curso em questão. Ela afirma o seguinte:

Só faz de graça, mesmo. Eu só faço para casa mesmo, porque, às vezes, tem um custo, né? Mas, às vezes, não tem condições de, depois do curso [...]. A gente aprende muita coisa nesses cursos [...], mas, às vezes, passa o curso e não tem condições de comprar [...] os materiais para poder continuar os trabalhos da gente. Às vezes, pode até fazer o grupo nas conversas, na hora que está fazendo o curso de fazer o grupo, juntar aquele grupo que

está fazendo o curso, para podermos trabalhar juntos. Mas como a gente não tem a condição, acaba que nada.

De acordo com os moradores dos quilombos, as atividades são ofertadas quase sempre para a população urbana. Caso eles queiram participar, precisam se deslocar até o município, o que é inviável para uma grande parte deles.

Já São Julião (em Teófilo Otoni) e a Comunidade dos Ferreiras (em Pescador) são contemplados com artesanato e capoeira, que configuram atividades extraescolares para os adolescentes e jovens locais. Contudo, em São Julião, a ação não foi fruto do trabalho de nenhum órgão estatal, mas sim da própria comunidade.

Na Comunidade dos Ferreiras, a oferta das oficinas ocorreu por iniciativa do CRAS. Entretanto, não contou com uma análise sobre qual seria seu objetivo na comunidade em questão. É importante destacar que as oficinas socioeducativas são relevantes. Contudo, conforme destacam Miotto e Lima (2009), suas implicações e seus objetivos precisam ser discutidos de acordo com cada contexto. Não basta fazer. É preciso desenvolver com qualidade e garantia de geração de algum grau de emancipação. Igualmente, é necessário que haja participação popular no processo de formulação e implementação das ações, mesmo que isso desacelere o processo e venha a resultar em mais trabalho, tempo e dedicação.

A imprescindibilidade de projetarmos iniciativas que dialoguem com os usuários, reiterando os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (2004), de garantir a autonomia dos sujeitos e envolvê-los nas tomadas de decisões, é um dado inquestionável quando visto à luz de uma perspectiva mais progressista da Política de Assistência Social. Infelizmente, os dados coletados para esta pesquisa reafirmam o diagnóstico realizado pelo Censo do SUAS (2017), no qual fica claro que a Política de Assistência Social nas comunidades quilombolas se concretiza com baixo ou nenhum componente de participação social. Assim, podemos dizer que, com efeito, algumas ações são de fato executadas, mas elas se dão de forma limitada e com um pequeno ou nulo engajamento na sua formulação por parte dos usuários aos quais elas se destinam.

Estes exemplos apontam para a existência de um cenário no qual a garantia de direitos dos remanescentes de quilombos caminha a passos muito lentos. Isso ocorre mesmo: (I) com o reconhecimento, do segmento aqui estudado, como sujeito de direitos, conforme define

a Constituição de 1988; (II) com o que estabelece a PNAS (2004), que salienta a necessidade de dar visibilidade aos grupos socialmente e historicamente excluídos; e (III) com as deliberações da V Conferência Nacional de Assistência Social (2005), que indicaram a necessidade de expandir a proteção básica e especial para grupos marginalizados como quilombolas, indígenas e a população em situação de rua.

Estamos atualmente presenciando um retrocesso na materialização das determinações legais que foram extremamente inovadoras quando da sua inserção no âmbito da proteção social no Brasil. Podemos considerá-las inovadoras porque reconheceram os quilombolas como um grupo social que foi tido como inexistente durante longos períodos, mesmo no pós-escravidão. Contudo, as mesmas inovações perderam sua força, ao não transitarem da esfera da inovação jurídica para o domínio das práticas cotidianas concretas.

Por isso, um morador de São Julião frisa:

Muitas vezes, no governo, [...], nós, da classe pobre e da classe negra, somos excluídos e, quando chega à secretaria qualquer outra, alguém acha que é porque está sentado, aposentado, com a gravata no pescoço, muitas vezes, não quer ver as pessoas (MORADOR DA COMUNIDADE DE SÃO JULIÃO, 2020).

É fato que os quilombolas se tornaram sujeitos de direitos; porém, de um direito restrito e que nem sempre pode ser acionado: um direito de preto e para preto – assim como políticas de pobre para pobre –, pois esse grupo carrega no corpo a marca do “pecado original”. Marca esta tão representativa do Brasil que agrega estigmas que são legitimados tanto por um Estado neoconservador racista quanto por uma população racista e preconceituosa, aqui incluídos os profissionais que deveriam lutar contra os preconceitos vigentes.

O sentimento de desprezo é geral entre os moradores de todas as comunidades estudadas, sentimento este que eles exemplificam com o grande descaso na hora do atendimento. Para o morador de Marques, o descaso referido tem uma razão de ser:

Eu acho que isso é falta de interesse, porque a gente é de uma família desclassificada. Nosso motivo é diferente.

Tem realidades para uns e para outros e falta um pouco de bom senso. Nem todos têm bom senso. Por isso, nós estamos quase que desclassificados, porque os nossos direitos não estão sendo muito bem usados, está entendendo?! (MORADOR DA COMUNIDADE DE MARQUES, 2020).

Complementando as ponderações do morador de Marques, um entrevistado de Água Preta de Baixo ressalta que as ações sociais da assistência social “só beneficiam os de lá, só os da cidade”. A separação entre a cidade e o campo é um fato histórico e acarreta estigmatizações para a população rural, além de criar uma linha imaginária que separa os dois espaços. Isso tem levado à reprodução da diferenciação e da discriminação na elaboração e na implementação das políticas estatais para as distintas populações.

A ocorrência de muitas inconclusões dos atendimentos e dos encaminhamentos para os quilombolas faz com que os seus problemas mais simples não sejam resolvidos e com que esse segmento seja invisibilizado duplamente: primeiro, pelo SUAS, que já não considera sua identidade quando passa pela triagem; segundo, quando têm seus problemas minimizados ou desconsiderados, vendo outras demandas corriqueiras do dia a dia de outros usuários serem priorizadas em detrimento de suas necessidades. É o caso, por exemplo, do morador da Comunidade dos Ferreiras, que não conseguiu receber o auxílio eventual da cesta básica, conforme o exposto a seguir.

Deixa eu te falar: [...] pelo menos o meu não foi resolvido, não, porque eu tive câncer, eu fiz a cirurgia. Então, essa menina aí, a Geralda, ela mandou fazer um papel para a feira vir para mim direto, né? No fim, eu fiz o papel e, até hoje, nada. Eu estava passando falta, eu não podia trabalhar. Eu estava deitado, em cima da cama, porque eu fiz cirurgia no estômago. Então, ela ficou de mandar essa feira para mim e não mandou. Eu não passei fome porque, graças a Deus, o povo me ajudou, mas por causa do povo, dela não (MORADOR DA COMUNIDADE DOS FERREIRAS, 2020).

Relatos como este corroboram o diagnóstico de Yazbek (2001, p. 37), segundo o qual, infelizmente, a política social no Brasil vem se caracterizando pelo

reforço de traços de improvisação e inoperância, pelo funcionamento ambíguo e por sua impotência na universalização do acesso aos serviços dela derivados. Permanecem políticas casuísticase fragmentadas, sem regras estáveis e operando em redes públicas obsoletas e deterioradas.

Essa é a realidade predominante quando analisamos as situações das comunidades quilombolas e a precária operacionalização da Política de Assistência Social junto a tais comunidades. Apesar de tudo isso, não é possível deixar de mencionar que todos os grupos focais fizeram referência à presença da Secretaria de Assistência Social na realização do cadastramento ou na atualização do CadÚnico e na viabilização do acesso ao programa Bolsa Família, mesmo que isso ocorra na forma de mutirões e de dois em dois anos.

É ainda digno de nota que, mesmo com a ausência das visitas dos assistentes sociais, os moradores ressaltam a importância desse profissional. Compreendem que ele é capaz de proporcionar um atendimento mais particularizado das necessidades das comunidades, uma vez que

ela [a profissional de assistência social] vai saber os problemas de cada um na origem. Dentro da origem, ela vai saber. E, às vezes, ela vindo aqui, não vai encontrar só um problema que foi levado para ela, [pois] ela vai enxergar outros problemas (MORADOR DE MARQUES, 2020).

Essa é uma das razões pelas quais, para os moradores de Marques, um CRAS local iria contribuir para o desenvolvimento da comunidade. Perspectiva diferente foi encontrada entre os entrevistados dos quilombos Ferreiras e Água Preta de Baixo, os quais acreditam que a presença do CRAS não é necessária, podendo ser substituída por visitas constantes de um assistente social ou por um atendimento mais eficaz. Segundo eles, as comunidades são pequenas e a criação de um CRAS nesses locais seria um gasto desnecessário, uma vez que a questão pode ser resolvida com a aproximação dos profissionais do centro com os quilombos. Ainda segundo os moradores do quilombo Marques, ter o CRAS ou a visita do assistente social só para cumprir uma formalidade não faz muita diferença, uma vez que o que importa é uma intervenção efetiva do órgão ou do profissional. O distanciamento

do CRAS com os quilombos faz com que o conjunto dos entrevistados sinta que os serviços ofertados pelo centro não atendem plenamente às suas necessidades.

Das oito comunidades pesquisadas, quatro tiveram alguém da família que foi atendido pelo CRAS, seja para conseguir a carteirinha de idoso, seja para recorrer a algum benefício eventual ou para fazer o cadastro no CadÚnico ou para conseguir o Bolsa Família ou, ainda, para resolver situações relacionadas a saúde, educação, habitação ou assistência técnica rural. O CRAS é, para todas as comunidades, a porta e a janela de entrada para a busca de garantias de direitos, mesmo para situações que não são atribuições dos profissionais que atuam no centro. Porém, sozinho, o órgão não é suficiente para atender às demandas que lhe são apresentadas, seja pela carência de profissionais, seja pela ausência de transporte e de recursos para desenvolver as atividades a que se propõem e lidar com os problemas apresentados pelas comunidades quilombolas.

Além disso, devemos ressaltar que a rede de proteção é falha e, na prática, não funciona, pois grande parte dos órgãos públicos pouco consegue dialogar e se articular. A fragilidade na articulação se deve à burocratização do sistema, à carência de bases locais dos órgãos existentes, ao conflito de interesses políticos e à arrogância profissional, principalmente na área da saúde, entre outras questões.

Essa realidade repercute na (in)capacidade do SUAS de responder adequadamente aos dilemas de expressivos segmentos populacionais, como é o caso das comunidades quilombolas. Também amplia a descrença de que alguma solução pode ser realizada por meio do Estado, seja via CRAS, CREAS, Conselho Tutelar ou qualquer outra instituição. Daí não serem surpreendentes falas como a seguinte: “resolve nada, não. O CRAS não resolve nada, não. Colocando a água, para nós, está bom!” (MORADOR DA COMUNIDADE DOS FERREIRAS, 2020). Apesar de tudo isso, é pela via da assistência social que os quilombolas visualizam a possibilidade de conseguir alguma ação que mitigue os seus inúmeros problemas. Mesmo muitos não sabendo exatamente o que faz um CRAS, eles acreditam que o centro pode vir a propiciar melhorias na condição de vida e melhores oportunidades de existência para as suas comunidades, principalmente para os seus moradores mais jovens e idosos.

A despeito da precarização do CRAS, parte dos entrevistados diz que o atendimento nem sempre é ruim, ainda que, muitas vezes, o tempo de espera para conseguir um benefício ou até mesmo atualizar informações seja extremamente longo. Os que ponderaram sobre o mau atendimento relacionam-no ao tempo de espera para ser atendido e ao despreparo dos profissionais para lidar com as suas demandas. Igualmente, ressaltam a interferência nefasta do apadrinhamento político na hora do atendimento, o que, sendo uma realidade constante, inibe a adequada implementação de políticas públicas e a garantia de direitos. Além disso, faz com que tais políticas sejam cada vez mais modeladas pelo favoritismo. Concretiza-se com isso, assim, o diagnóstico de Iamamoto (2015, p. 199), para quem

na sociedade brasileira, marcada por suas heranças do passado – uma sociedade que se construiu ao revés do imaginário igualitário da modernidade, como o já salientado –, a descoberta dos direitos convive com a sua recusa, com a violência cotidiana, perpassando as relações sociais, repondo privilégios e novas discriminações, conformando, hoje, o que alguns qualificam de “apartação social”.

De acordo com os dados reproduzidos dos grupos focais realizados, foi possível identificar que, em todas as comunidades, o sindicato rural é a instituição mais demandada pelos sujeitos pesquisados para acessar qualquer tipo de auxílio, tanto monetário quanto afetivo. O sindicato auxilia no acesso aos programas e às políticas sociais, assim como na mediação de conflitos conjugais. Ele é o órgão que mais facilita o acesso da população às políticas sociais, em especial aos programas de transferência de renda. Isso inclui a maioria da população idosa que recebe aposentadoria especial. Cabe destacar que o Benefício de Prestação Continuada (BPC) é pouco acessado nos territórios analisados, o que deve ser objeto de maior atenção dos operadores da Política de Assistência Social.

Em Salineiro, Marques, Água Preta de Cima, Santa Cruz, Carneiro e São Julião, as pessoas idosas recebem aposentadoria especial e as pessoas com deficiência que precisam de algum cuidado especial também são contempladas com a aposentadoria rural, por já serem idosas. Os poucos BPC por invalidez recebidos são acionados por famílias

com crianças ou adolescentes deficientes. No quilombo de Santa Cruz, um participante do grupo focal ressalta: “O Loas, o BPC atende mais às pessoas que moram na cidade”, o que corrobora o diagnóstico já feito de que as políticas públicas têm maior alcance em zonas urbanas.

Na Comunidade dos Ferreiras, os participantes não conseguiram identificar beneficiário algum do BPC, sendo que os idosos são aposentados pela aposentadoria especial e nenhum caso de BPC por invalidez foi relatado, seja por desconhecimento, seja por inexistência de acesso ao benefício. Em contrapartida, o quilombo Água Preta de Baixo tem usuários idosos e inválidos que recebem o BPC. A cobertura maior em todas as comunidades, todavia, é mesmo a realizada pela aposentadoria especial.

Em resumo, podemos afirmar que o BPC é acionado nas comunidades quando se refere a questões relacionadas com a deficiência, sendo que grande parte da população rural consegue acionar a aposentadoria especial por intermédio dos sindicatos rurais. Tal situação pode ser justificada pela burocratização e lentidão do SUAS e do INSS (responsável pela concessão do BPC) em assegurar o acesso ao benefício. Segundo um dos moradores de Água Preta de Cima, “para adiantar, eles tiveram que pagar quase todo o tratamento, mas começou pelo CRAS [...]. Depois envolveu o sindicato, essas coisas aí, mas graças a Deus conseguiu”. A demora também é uma das razões da desmotivação dos usuários em buscar ter acesso aos benefícios e serviços da assistência social. A mesma demora induz os usuários a não demandar seus direitos e a recorrer a outros órgãos que, de acordo com a percepção deles, são mais acolhedores e eficazes.

Os dados apresentados reforçam o que dizem as diferentes edições do Censo do SUAS (2017, 2018 e 2019), as quais alertam para a necessidade do aumento do número de CRAS, de modo a se conseguir atingir as comunidades quilombolas em todo o território nacional.

A concentração de demandas em relação ao CRAS é grande, principalmente porque a presença do CREAS só ocorre em Teófilo Otoni, município onde se encontra a comunidade de São Julião. Mesmo assim, quando da realização da pesquisa, ainda, não havia nenhuma família que tivesse recebido atendimento em tal centro. De acordo com o Censo do SUAS (2019), dos CREAS ativos, apenas 10% fizeram algum atendimento a comunidades quilombolas e 57,6% nunca

fizeram atendimento algum. O censo informa ainda que apenas 0,3% dos CREAS localizavam-se na zona rural, território em que grande parte das comunidades quilombolas está localizada.

Acreditamos que esses números são suficientes para justificar a falta de informações do nosso estudo sobre a proteção social especial nas zonas rurais. Eles também dão suporte às nossas afirmações sobre as lacunas existentes no desenho da Política de Assistência Social no mundo rural. Ter em mente esse diagnóstico é importante, porque no mundo rural há demandas significativas que carecem de atenção da proteção social especial, entre outras razões, por ser um lugar com grande manifestação de um culturalismo conservador e extremamente machista. Além disso, reafirmamos que os reflexos da questão social também estão presentes no campo e afetam diversas famílias todos os dias, seja pela manifestação do trabalho escravo, seja por outras questões, como a violência doméstica e o estupro.

As precárias condições de sobrevivência das famílias quilombolas são claramente perceptíveis. A reduzida renda *percapita* das famílias e a ausência de trabalho formal remunerado são indicadores que caracterizam os remanescentes de quilombo como usuários em potencial do programa Bolsa Família. Tais dados foram comprovados nas comunidades estudadas, uma vez que grande parte dos núcleos familiares recebe o auxílio financeiro do programa e os poucos que não conseguiram acessá-lo não o fizeram devido ao fato de que não se enquadram nas exigências estabelecidas. Por exemplo, a situação de famílias compostas por quatro membros, sendo que dois recebem aposentadoria rural, faz com que a renda individual de cada pessoa do grupo seja de meio salário mínimo, ou seja, superior a R\$ 70,00 mensais – mesmo que os outros dois indivíduos sejam crianças ou adolescentes entre zero e 17 anos. Por isso, a renda individual supera R\$ 120,00, o que, para fins de inserção no programa, conflita com o que determina a Lei nº 10.836/2004.

A maneira como essas famílias souberam da existência do programa varia de comunidade para comunidade. Em Salineiro, os moradores ficaram sabendo por meio da prefeitura e da presidente da associação quilombola. Já na comunidade de Carneiro, a informação foi obtida junto aos professores da rede municipal e ao agente de saúde, que também é o mediador na comunidade de Santa Cruz. Nos quilombos de São Julião e Água Preta de Baixo, o grande veículo de informação

foi o Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Segundo o participante do grupo focal de São Julião,

[...] em questão das informações de direitos, a gente tem muito, assim, informação não clara de como funcionam esses direitos, mas as informações chegam, né? De uma forma ou de outra, ela chega para as pessoas em São Julião. Só que a gente, às vezes, não sabe como fazer para acessar esses direitos. A gente tem essa dificuldade. Qual a porta a se bater para ser atendido (MORADOR DA COMUNIDADE DE SÃO JULIÃO, 2020).

Outro meio de divulgação do programa foi a televisão. De acordo com os moradores de Ferreiras e São Julião, foi por meio dela que eles ficaram sabendo do Bolsa Família e por divulgação da prefeitura, quando o referido programa ainda era o Bolsa Escola. Segundo uma moradora de Carneiro (2020), a informação sobre os programas de transferência de renda chegou “através dos professores, e isso foi em 1998. [...] Chamava Bolsa Escola e hoje chama Bolsa Família”.

Embora o acesso ao programa venha se dando, são comuns entre os moradores de todas as comunidades o bloqueio e o corte do benefício em decorrência da não atualização dos dados junto ao CadÚnico, por causa do acesso à aposentadoria ou devido à inserção de algum membro no mercado de trabalho formal. É possível identificar casos em que a renda auferida do trabalho formal é superior, em centavos, à renda *per capita* estabelecida pelos critérios do programa, o que constitui um fator de exclusão. Tendo isso em mente, consideramos que é necessário ponderar sobre as diversas situações nas quais vivem as famílias brasileiras para ser possível redesenhar uma nova proposta de programas de transferência de renda que considerem os contextos históricos e atuais em que grande parte dos pobres brasileiros se encontra. A variável de renda *per capita*, da forma como vem sendo utilizada, precisa ser revista, de modo a abarcar as diferentes situações sociais nas quais é aplicada.

O cumprimento das condicionalidades é um requisito primordial para a permanência como beneficiário do programa Bolsa Família. Contudo, o mesmo cumprimento também constitui uma barreira que muitas vezes inviabiliza o acesso a tal programa, pois se pressupõe que todos têm as mesmas condições de executar determinadas ações.

Desconsideram-se as maiores mazelas e dificuldades, por exemplo, da população rural, dos povos tradicionais e dos moradores das favelas. É fato que as famílias quilombolas beneficiárias estão atentas ao cumprimento das condicionalidades e buscam mantê-las em dia para evitar um possível bloqueio ou até mesmo o desligamento do programa. Essa atenção se deve ao fato de que, muitas vezes, os pagamentos do programa são a única renda que o grupo familiar tem. Consequentemente, perdê-los seria agravar ainda mais a situação de vulnerabilidade em que a família vive.

De modo a avançar na discussão, vale dizer que os empecilhos para o cumprimento das condicionalidades são diversos. Para os moradores das comunidades quilombolas, em particular, cumpri-las é sempre difícil, por conta de fatores como: (I) as dificuldades de transporte da zona rural para a cidade; (II) apreciabilidade das estradas; (III) a carência de transporte escolar; (IV) as dificuldades de deslocamento da comunidade até o município mais próximo para a pesagem das crianças nos postos de saúde; (V) a efetivação da vacinação; (VI) a frequência regular à escola; e (VII) o acesso aos CRAS. Sobre isso, uma moradora de Salineiro destaca: “Quando chama para pesar, se estiver chovendo, não tem como levar as crianças”. Para um morador do quilombo de Marques, o cumprimento “não é difícil, não, desde que não chovesse muito, para os meninos conseguir ir para a aula [...]”. A beneficiária de Ferreiras relata: “Fácil, fácil não é, não! Mas tem que ir, né? Fazer o quê?”. A fala da moradora está relacionada à condicionalidade da saúde, uma vez que a pesagem e a vacinação são feitas na zona urbana do município de Carlos Chagas.

As dificuldades para o cumprimento das condicionalidades impostas pelo programa são inúmeras e quase sempre atreladas às áreas de saúde e de educação. Esse cenário se repete em todas as comunidades. Porém, os moradores acreditam que o cumprimento delas é necessário, mesmo que não existissem exigências nesse sentido. Para Monnerat *et al.* (2007), essas exigências, ao mesmo tempo em que têm potencial de pressionar o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência, também se apresentam como uma obrigação a ser cumprida pelo usuário, conforme podemos perceber nas falas dos sujeitos da nossa pesquisa. Conforme expõem Silva e Carloto (2015, p. 4), “o cumprimento das condicionalidades é mais complicado para as famílias em situação de extrema vulnerabilidade, pois são famílias cujo vínculo com a

formalidade e a institucionalidade é mais frágil”. Nessas condições, as autoras enfatizam que o acesso aos direitos expostos na Constituição de 1988 está longe de se tornar realidade, uma vez que muitas famílias encontram obstáculos para acessá-los, como é o caso das comunidades quilombolas estudadas.

Em que pesem todos os entraves existentes para acessá-lo, o programa Bolsa Família ainda representa um marco significativo de política redistributiva. Sabemos que ele isoladamente não conseguirá eliminar a pobreza e a vulnerabilidade das famílias brasileiras, mas contribui, mesmo que minimamente, para a garantia da sobrevivência de muitos grupos, como os quilombolas. Isso ocorre pois, mesmo continuando pobres, muitas famílias encontram no programa uma fonte de sustento, assim como uma possibilidade de empoderamento feminino, decorrente da responsabilidade, atribuída às mulheres, de administrar o dinheiro recebido. Para uma moradora de São Julião, o programa “ajuda, já ajudou e antes ajudava muito mais”. Ela complementou, dizendo o seguinte:

Era pouco e ajudava, porque o pessoal não tinha renda nenhuma. Só quem era aposentado que tinha que dividir o salário ou quem trabalhava e tinha um salário tinha que dividir com toda a comunidade uma feirinha. Ia até a cidade, fazia uma feira e dividia, para dar uma “xicarazinha” para ajudar no crescimento do lugar. Hoje, todo mundo consegue o Bolsa Família, pouco ou muito, mas consegue (MORADORA DA COMUNIDADE DE SÃO JULIÃO, 2020).

Nos quilombos de Santa Cruz, Ferreiras e Água Preta de Baixo, a percepção não é diferente. Todos concordam com o fato de que o auxílio financeiro do programa ajuda muito. Um dos participantes do grupo focal, realizado em Ferreiras, expõe:

Para mim, ajudou, porque às vezes, assim: você vai receber o Bolsa Família e aí na sua casa está faltando muita coisa. Aí, você vai e compra. Você recebe o dinheiro e compra aquilo, entendeu? Quando você não recebia o Bolsa Família, você ia na rua e não podia trazer um pão para os seus filhos. Hoje em dia, você pode trazer, porque você recebe e pode comprar (MORADOR DA COMUNIDADE DOS FERREIRAS, 2020).

Segundo um outro membro da mesma comunidade, o recurso ajuda a “comprar uniforme, comprar caderno [...]. Se eles falam assim: ‘eu quero esse caderno’, você pode dar a eles, porque antes tinha que levar aquele caderninho molinho, aquele trem”.

Para ser sincera, a maioria da... eu digo assim, daqui da comunidade, se não fosse esse Bolsa Família, a maioria tinha passado fome. Na zona rural, o negócio aqui, todo mundo com dez anos, o negócio é o cabo da enxada. Se não fosse o Bolsa Família, muita gente tinha passado fome (MORADORA DE SALINEIRO, 2020).

Mesmo com a suspensão do benefício, os moradores que foram contemplados conseguem identificar as contribuições desse programa de transferência de renda. Uma moradora de Marques (2020) destaca:

[...] hoje, eu já não recebo mais, mas eu recebi mais ou menos uns oito anos o Bolsa Família, quando minhas crianças eram pequenas e eu também não tinha renda familiar nenhuma, não trabalhava, era só dona de casa. E, durante esses oito anos, me ajudou muito... tanto no leite, nos remédios, no material escolar, eu comprava tudo com o Bolsa Família. [...] O Bolsa Família me ajudava muito nessa parte, me ajudava tanto que até aniversário da criança eu fazia com o Bolsa Família. Então, me ajudava muito (MORADORA DA COMUNIDADE DE MARQUES, 2020).

Como podemos observar, o programa tem ou teve grande relevância na vida dos seus usuários, possibilitando-lhes uma melhoria de vida, mesmo que restrita. “Porque, antes, a dificuldade era demais. Parecia que nós éramos escravos de tanto sofrimento” (MORADOR DE CARNEIRO, 2020). Para um morador de Água Preta de Cima, o programa ajuda na sobrevivência de muitas famílias. Ela expõe: “Eu mesma, quando era criança, minha mãe recebia. Nós sobrevivíamos disso. Porque era a única renda. Porque ela trabalhava como lavradora. O que [ela] colhia na roça a gente comia. E o que precisasse comprar era com o Bolsa Família”.

A melhoria se materializa em mudanças pequenas, mas que repercutem positivamente na vida de determinados segmentos da sociedade

brasileira, principalmente dos que habitam em zonas rurais, onde há uma invisibilidade ainda maior da população pobre, a exemplo dos moradores de quilombos. Por isso, a fala de um morador de Carneiro é tão emblemática, pois ela explica o porquê da importância do Bolsa Família em uma sociedade marcada pela desigualdade e que ainda insiste em falar de meritocracia. Esse morador afirma que o auxílio ajuda,

[...] porque, às vezes, os meninos quebravam um chinelo e a gente não podia comprar o chinelo. Não tinha um chinelo nem para vir para a aula. Não tinha um creme para pentear o cabelo. Hoje, com o Bolsa Família, já pode comprar uma coisinha para o menino merendar de manhã, uma carinha. Não é todo dia que pode, mas de vez em quando tem uma carinha para o menino comer. Melhorou muito, 100%, com o Bolsa Família. Ajuda muito para quem tem ela (MORADOR DA COMUNIDADE DE CARNEIRO, 2020).

Diante de todos os relatos dos usuários, podemos considerar a necessidade de uma política de assistência social operante e eficaz que considere e reafirme as diversas identidades existentes, as quais só foram acionadas porque são significativas para os sujeitos que as incorporam e fazem parte de um processo de empoderamento e de emancipação que precisa ser considerado pelos elaboradores, gestores e implementadores das políticas sociais. Por isso, devemos realizar um processo de reflexão e nos questionar se, como profissionais que atuam na garantia de direitos, estamos realmente atuando em prol dos oprimidos ou a favor do opressor. Devemos também nos questionar se, no afã de privilegiarmos a “totalidade”, não estamos excluindo a perspectiva de valorização da diversidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política de Assistência Social nem sempre vem sendo desenhada de acordo com cada contexto histórico, político e econômico em que irá ser operacionalizada. Ela também sofre influências dos gestores e implementadores, que acabam por conduzir a sua implementação de acordo com uma série de fatores conservadores (visão de mundo, valores morais, éticos e políticos), que podem afetar, direta ou indiretamente, o

acesso dos potenciais usuários do Sistema Único de Assistência Social. É nessa dinâmica que se dá o obscurecimento de segmentos sociais com baixo poder de vocalização das suas demandas, a exemplo dos quilombolas.

Os dados do nosso estudo mostram um processo de invisibilização das comunidades quilombolas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, o que pode ser identificado na ausência de equipamentos instalados em seus territórios e na não criação de mecanismos institucionais que facilitem o acesso dessas comunidades aos serviços e benefícios da PNAS. Não que sua existência não seja identificada, mas, dito de outra maneira, isso não se traduz em formas de atendimento perene, materializadas em visitas constantes por agentes operacionalizadores da Política de Assistência Social, a exemplo dos assistentes sociais e psicólogos.

Isso, a seu turno, gera um sentimento de menos-valia entre os sujeitos da pesquisa, sentimento este que é acentuado pelo péssimo atendimento nos principais equipamentos do SUAS. O mau atendimento é constituído, entre outros indicadores, pela demora em ser recebido nos equipamentos e mesmo pela falta de urbanidade com que o público é tratado.

Apesar disso, não se pode deixar de observar que os programas e benefícios da Política Nacional de Assistência Social são úteis, de diferentes maneiras, para muitos membros das comunidades quilombolas pesquisadas. Conforme dito anteriormente, os recursos oriundos dos programas de transferência de renda ligados à PNAS, principalmente o programa Bolsa Família, têm tido a capacidade de suprir necessidades elementares, as quais, sem eles, poderiam agravar o quadro de vulnerabilidade, aí incluída a insegurança alimentar em que se encontram os quilombolas.

Em relação aos programas em questão, vale mais uma vez destacar o pouco acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Dada a pobreza em que vivem os moradores dos quilombos, assim como suas dificuldades de inserção no mercado formal de trabalho e o número de idosos e de pessoas com deficiência que lá habitam, não é incorreto deduzir que o BPC deveria estar beneficiando um contingente maior de pessoas. Isso nos impele a indicar a necessidade da realização de estudos diagnósticos que apontem os gargalos institucionais que impedem um maior acesso a esse benefício.

Somam-se a isso as dificuldades referidas pelos sujeitos da pesquisa em se beneficiarem dos serviços ofertados pelos CRAS e pelos CREAS. Sem dúvida, como vem sendo apontado pela literatura da área, o SUAS, com idas e vindas, tem aumentado a sua função de inclusão de pessoas em benefícios, mas em detrimento da prestação de serviços socioassistenciais. Apesar da justeza desse diagnóstico, tais serviços existem e podem funcionar como vetor de melhoria da vida da população quilombola.

Diante de todos os relatos dos usuários, podemos considerar a necessidade de uma política de assistência social mais operante e eficaz que considere e reafirme as diversas identidades existentes, a exemplo da “identidade quilombola”. Identidades estas que foram acionadas porque são significativas para os sujeitos que as incorporam e fazem parte de um processo de empoderamento e de emancipação que precisa ser considerado pelos elaboradores, gestores e implementadores das políticas sociais.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Censo SUAS 2017** – Resultados Nacionais, Centros de Referência Especializados de Assistência Social, CREAS. Brasília, Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social. Maio, 2018.

\_\_\_\_\_. **Censo SUAS 2018** – Resultados Nacionais, Centro de Referência da Assistência Social, CRAS. Brasília, Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania. Março, 2019.

\_\_\_\_\_. **Censo SUAS 2019** – Resultados Nacionais, Centro de Referência da Assistência Social, CRAS. Brasília, Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania. Agosto, 2020.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.** Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm)>. Acesso em: 19 nov. 2019.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. **Comunidades Remanescentes de Quilombo (CRQs).** Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2023. Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/comunidades-remanescentes--de-quilombos-crqs>>. Acesso em: 12 jul. 2023.

JORGE, A. L. **O Processo de Construção da Questão Quilombola: Discursos em Disputas.** Rio de Janeiro: Gramma, 2016.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social na Contemporaneidade.** São Paulo: Cortez, 26ª ed., 2015.

MIOTO, R. C. T.; DE LIMA, T. C. S. A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo. **Revista Textos & Contextos:** Porto Alegre, v. 8, nº 1, p. 22-48, jan./jun., 2009. Disponível em: <[revistas.eletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/.../4126](http://revistas.eletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/.../4126)>. Acesso em: 18 nov. 2021.

MONNERAT, G. L. et al. Do direito incondicional à condicionalidade do direito: as contrapartidas do Programa Bolsa Família. **Ciência & Saúde Coletiva,** Rio de Janeiro, v. 12, nº 6, p. 1453-1462, 2007.

SILVA, T. C. da S.; CARLOTO, C. M. Condicionalidades do programa Bolsa Família: fatores relacionados ao descumprimento. **Anais do I Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social:** desafios contemporâneos. Londrina: UEL, 2015.

SOUZA, S. C.; BRANDÃO, A. A. P. (2021). **Assistência social e as comunidades quilombolas do Brasil.** *Textos & Contextos (Porto Alegre)*, 20(1), e38226. Disponível em: <<https://doi.org/10.15448/1677-9509.2021.1.38226>>. Acesso em: 9 nov. 2023.

YAZBEK, M. C. Pobreza e exclusão social: expressões da questão social. **Revista Temporalis,** ABEPSS, ano III, jan.-jun. de 2001, nº 3, p. 33-40.